CARTA DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS AOS PRESIDENCIÁVEIS 2023-2026

FENAPRF

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

PRF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.

Carta dos Policiais Rodoviários Federais aos Presidenciáveis 2023-2026

A Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representando mais de dezesseis mil famílias de Policiais Rodoviários Federais em todo o país, através dos vinte e seis Sindicatos que representam a categoria, saúda Vossa Excelência pela disposição em participar do pleito eleitoral.

Os Policiais Rodoviários Federais possuem 94 anos de bons serviços prestados ao país, com respeito e cidadania, respaldados por inúmeros prêmios nacionais e internacionais de direitos humanos. São homens e mulheres comprometidos com a sociedade brasileira, pais e mães de família que deixam a segurança dos seus lares, diuturnamente, para colocar a própria vida em risco, a serviço do próximo.

Através do esforço e dedicação da categoria, a Polícia Rodoviária Federal é, atualmente, uma referência no país em várias áreas, destacando-se na promoção de Segurança Viária, através das políticas de redução de acidentes, feridos e mortos nas rodovias e estradas federais, com mais de 40% de redução no número de mortos na última década; no combate ao tráfico internacional de armas e drogas; no combate ao contrabando e descaminho; no combate ao roubo e furto de veículos e cargas; no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; no combate ao trabalho escravo; dentre outras áreas.

A FENAPRF, compromissada com a sociedade e a segurança pública de nosso país, encaminha abaixo algumas propostas para a Segurança Pública, Segurança Viária e Valorização Policial, que impactam sobremaneira a categoria e toda a nação brasileira.

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

1. Segurança Pública

1.1. Polícias de Ciclo Completo

Ação

Adoção do Modelo de Polícias de Ciclo Completo

De forma simplificada, ciclo completo pode ser entendido como a polícia que flagra é a mesma que apresenta o caso ao Ministério Público.

Justificativa

Muito se fala em aumentar a eficiência e integração entre os órgãos policiais, o Ministério Público e o Poder Judiciário, além do necessário investimento em inteligência policial, visando melhorar os índices e tempo de solução de crimes.

Ocorre que o Brasil, em descompasso com os demais países desenvolvidos, não adota o ciclo completo de polícia.

Existe uma divisão sem comparativo com outros países entre as "Polícias Ostensivas", **que se encontram mais próximas da população e em contato direto com o crime, que não possuem competência para investigação, além de não terem contato direto com o Poder Judiciário e o Ministério Público;** e as "Polícias Judiciárias", que são responsáveis pelos registros de todas as ocorrências policiais e pelos atos de investigação de crimes, através do famigerado "inquérito policial".

Desta forma, nos casos de prisões em flagrante realizadas pelas Polícias Ostensivas, o registro da ocorrência se dá mediante um procedimento moroso, que retira os policiais das ruas e ainda representa um prejuízo para as atividades da polícia civil e federal, que empregam a maior parte de seu efetivo e recursos para serem meros registradores de ocorrências das

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

polícias ostensivas, ao invés de se dedicarem à investigação de crimes mais complexos, como crimes contra a vida, contra a administração pública e organizações criminosas.

Assim, com esse modelo atual, todas as polícias perdem em eficiência e produtividade, e perde mais ainda a sociedade, com altos índices de violência e baixos índices de solução de crimes.

A PRF atualmente já lavra Termo Circunstanciado de Ocorrência em todo o país, modelo mais ágil, eficiente e econômico de registro de ocorrência policial, com encaminhamento da ocorrência diretamente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, sem deslocamento para delegacias e retrabalho registrando novamente a ocorrência na Polícia Civil ou Federal. Nesse sentido, entendemos ser necessário uma mudança quanto ao modelo de registro de ocorrências policiais no Brasil, haja vista que o modelo adotado em nosso país, de polícias divididas e com o arcaico inquérito policial, é único no mundo.

A defesa do ciclo completo nas instituições policiais, sem dúvida, representará um grande avanço em agilidade, eficiência e menor custo no combate ao crime no Brasil.

1.2. Suporte da inteligência às atividades de policiamento ostensivo

Ação:

Explorar a expertise da PRF nas atividades de suporte ao policiamento ostensivo, através de ferramentas de BI e IA.

Justificativa:

A PRF possui projetos e soluções tecnológicas com o objetivo de potencializar as atividades de policiamento ostensivo, com resultados comprovados de que o investimento em inteligência policial contribui sobremaneira para o alcance

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

dos resultados institucionais.

Essa expertise demonstra que é possível realizar mais com menos, potencializando o trabalho policial, com maior eficiência e menor custo para a sociedade.

1.3 Orçamento para segurança pública

Ação

Criar o Fundo de Aparelhamento e Segurança Viária da PRF - FunPRF e estabelecer que os valores dos fundos ligados à segurança pública não são contingenciáveis.

Justificativa

É necessário garantir uma fonte estável de recursos para a segurança pública, através do estabelecimento de fundos não contingenciáveis com os valores arrecadados pelos órgãos federais (PRF, PF e DEPEN).

A segurança pública padece de uma fonte perene de financiamento para as suas atividades. Ao contrário da saúde e educação, ela sofre de contingenciamentos e tem histórico de altos e baixos na área orçamentária, dificultando assim qualquer ação de planejamento nas atividades e estratégias dos órgãos.

Atualmente, os órgãos federais de segurança pública possuem altas receitas anuais decorrentes do exercício do poder de polícia, taxas e serviços prestados e, mesmo assim, sofrem com baixos orçamentos, muitas vezes inferiores à arrecadação que realizam, em razão de contingenciamentos realizados nos fundos e valores que administram.

A PF possui o FUNAPOL, instituído pela Lei Complementar n° 89, de 1997; o DEPEN gerencia o FUNPEN, instituído pela Lei Complementar n° 79, de 1994;

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

mas a PRF não possui um fundo próprio, apesar dos altos valores arrecadados com multas de trânsito, escoltas de veículos com cargas indivisíveis, remoção e estadia de veículos, dentre outros serviços prestados.

E a despeito da previsão legal do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503, de 1997) estabelecer que a receita arrecadada com multas de trânsito devem ser aplicadas em atividades relacionadas à fiscalização e policiamento, no âmbito da PRF isso não tem ocorrido, pois os recursos das multas vão para o caixa único do governo federal e não são disponibilizados para o órgão.

Para ilustrar esse problema, em 2021 a PRF arrecadou 1,199 bilhão de reais apenas com multas de trânsito aplicadas, enquanto o orçamento total do órgão foi de pouco mais de 850 milhões de reais. Dessa forma, na prática, houve o desvio e utilização inadequada de recursos de multas de trânsito aplicadas pela PRF, que deveriam ter sido reinvestidos nas atividades de policiamento, fiscalização e educação para o trânsito.

2. Segurança Viária

Fortalecimento da Secretaria Nacional de Trânsito

A segurança viária foi inserida no texto constitucional pela Emenda Constitucional n° 82, de 2014, o que demonstra a preocupação da sociedade com o tema, constituindo parte da segurança pública, constando no § 10 do art. 144 da Constituição Federal. É impossível pensar em segurança pública sem que o tema segurança viária seja incluído.

De acordo com dados da Seguradora Líder DPVAT, somente no ano de 2020 foram pagas 33.530 (trinta e três mil, quinhentos e trinta) indenizações por morte, além de 210.042 (duzentas e dez mil, e quarenta e duas) por invalidez permanente. Se considerarmos os últimos dez anos, são mais de 350

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

(trezentas e cinquenta) mil mortes. É possível que esses dados sejam subnotificados, considerando que nem todos os vitimados ou familiares buscam o seguro DPVAT.

Vivemos uma verdadeira guerra no trânsito brasileiro, e a estrutura de gestão da Segurança Viária do país é extremamente tímida, ficando a cargo da Secretaria Nacional de Trânsito, no âmbito do Ministério das Cidades, que não possui um quadro próprio de servidores técnicos e especializados na área, além da quantidade extremamente reduzida de pessoas.

A falta de gestão na segurança viária tem trazido, como consequência, resultados quase sempre pífios no que se refere à redução das mortes e lesões no trânsito. Os gastos públicos para atendimento das vítimas de trânsito são estratosféricos. Estudo do Centro de Pesquisa e Economia do Seguro (CPES), da Escola Nacional de Seguros, estima que, só em 2017, o prejuízo com a violência no trânsito foi de R$ 199 bilhões, ou 3% do Produto Interno Bruto (PIB), isso sem considerar os gastos com médicos e hospitais.

A Lei n° 13.614, de 11 de Janeiro de 2018, criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos. No entanto, não existe gestão para essa finalidade que avalie o trabalho de Estados e Municípios.

Não é demais lembrar que o Brasil é signatário da Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2021 - 2030, da Organização Mundial de Saúde, tendo se comprometido a atuar para reduzir as mortes decorrentes de acidentes de trânsito.

Além disso, **o Sistema Nacional de Trânsito possui recursos financeiros suficientes para uma gestão eficiente que certamente irá preservar vidas**.

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

Temos as fontes das multas (arrecadação estimada em 2022 de mais de 10 bilhões de reais), do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET (regulado pelo Decreto n° 2.613, de 3 de Junho de 1998, com arrecadação estimada em 2022 de mais de 400 milhões de reais), o seguro DPVAT (regulado pela Lei n° 6.194, de 19 de Dezembro de 1974, e pela Resolução CNSP n° 332, de 2015), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, entre outros recursos destinados à segurança viária e mobilidade.

Não existe, porém, gestão nacional que oriente uma utilização adequada e racional para esses recursos, com vistas ao cumprimento das metas. Assim, o Governo brasileiro tem arcado não apenas com despesas bilionárias com o tratamento de vítimas de trânsito, incluindo pensão por morte, aposentadoria por invalidez e tratamento médico-hospitalar, mas sobretudo com a inestimável perda das vidas de cidadãos, enquanto tem recursos e condições de tratar o tema segurança viária com o profissionalismo e a eficácia que a sociedade brasileira merece.

Entendemos que a PRF possui quadros qualificados e em número suficiente para contribuir com essa demanda, através de uma reorganização administrativa que possibilite a atuação dos Policiais Rodoviários Federais na gestão da Secretaria Nacional de Trânsito.

3. Valorização Policial

3.1 Previdência e Pensão Policial

A categoria dos Policiais Rodoviários Federais compreende a necessidade de se adequar a previdência social às mudanças econômicas e sociais experimentadas pelo país, porém as alterações nas regras devem respeitar os direitos e especificidades da categoria policial, que enfrenta uma realidade bem diferente do restante da população, sujeita a altos índices

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

de violência física e psicológica.

O risco de morte entre a categoria policial supera o da população em geral, além das doenças e acidentes em serviço que acometem parte significativa da categoria.

Nesse sentido, entendemos que a Emenda Constitucional n° 103/19 promoveu algumas alterações na previdência policial que não observaram essas peculiaridades, resultando em grandes prejuízos para a categoria, muitos dos quais repercutem na prestação do serviço policial, uma vez que geram insegurança para a atuação policial.

Destaca-se que o regime de previdência dos policiais não militares (Policiais Rodoviários Federais, Federais, Civis, Penais e Legislativos) não manteve o tratamento similar ao dos militares, como ocorria anteriormente.
Dentre os problemas, destacamos os seguintes:

a) Pensão Policial

Nos últimos dois anos, mais de 500 (quinhentos) policiais foram mortos em razão de sua atividade, deixando suas famílias desamparadas tanto no aspecto social quanto financeiro. Além da redução significativa da renda familiar, a morte desses servidores na defesa da sociedade ainda impõe às viúvas, em inúmeras situações, uma limitação no prazo do recebimento das pensões, deixando as famílias desamparadas financeiramente.

Considerando os níveis de violência de nosso país, assim como as condições de trabalho desses profissionais de segurança pública, que combatem diuturnamente o crime, o Estado deve proporcionar o mínimo de segurança financeira para suas famílias no caso de sua falta, para que possam desempenhar suas atividades com maior tranquilidade e segurança.

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

A EC 103/19 traz um texto que não garante amparo em todos os casos de morte em serviço ou em razão do serviço policial, como nos casos de acidentes durante acompanhamento tático policial.

b) Transição Policial

Os policiais não militares não tiveram uma regra de transição prevista na EC 103/19. Em muitos casos, foram impostos pedágios de mais de mil por cento do tempo que faltava para a aposentadoria, com dias se transformando em anos.

c) Regras de cálculo e reajuste do benefício de aposentadoria

Os PRFs que ingressaram na carreira antes da EC 103/19 possuem grave insegurança jurídica quanto às regras de cálculo e reajuste do benefício da aposentadoria policial. Apesar da edição de um Parecer Vinculante da AGU sobre o tema, entendimentos do TCU e ações judiciais em trâmite nos tribunais superiores podem representar uma gravíssima ameaça à aposentadoria policial, resultando no retorno de centenas de PRFs e PFs aposentados à ativa, bem como em significativo prejuízo social, já que os Policiais terão que trabalhar até os 65 (sessenta e cinco) anos ou mais para poderem se aposentar, a depender do entendimento judicial, caso não haja uma correção no texto da EC 103/19.

d) Aposentadoria por invalidez

As regras para aposentadoria por invalidez permanente, quando relacionadas à atividade policial, devem ter características próprias diferenciadas, uma vez que os riscos dessa atividade são muito superiores ao da população em geral. A regra atual representa prejuízo significativo para o policial, gerando uma grande apreensão na categoria e desestimulando a atuação qualificada no combate ao crime.

e) FUNPRESP

As regras de contrapartida e cálculo atuarial do fundo de previdência

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

complementar dos servidores públicos federais, regulamentado pela Lei n° 12.618, de 2012, não levam em consideração as peculiaridades da aposentadoria policial. Na medida em que os policiais possuem idade e tempo de contribuição diferentes dos demais servidores públicos, em razão da atividade desenvolvida, com repercussões inclusive na expectativa de sobrevida, é necessário ajustes na referida Lei, como o aumento da alíquota de contribuição da União.

3.2 Atualização da Carreira PRF

Apesar de se tratar de uma categoria quase centenária, a carreira PRF só foi regulamentada em 1998, de forma bastante tímida através da Lei n° 9.654. E, em razão disso, existe a necessidade urgente de atualização e aprimoramento da carreira, através de uma nova Lei de Carreira que estabeleça direitos e prerrogativas próprios para os servidores policiais, abrangendo as peculiaridades da atividade policial, como escala de trabalho, sobreaviso, banco de horas, programas de apoio à saúde física e mental, atividade física institucional, indenização por morte ou invalidez decorrentes da atividade policial ou em razão dela, adicional noturno, insalubridade, autorização para o desenvolvimento das atividades de magistério e saúde, dentre outros pontos essenciais.

No aspecto remuneratório, vale destacar que a carreira PRF perdeu atratividade e poder aquisitivo ao longo das últimas duas décadas. Através das Leis n° 11.358/06 e 12.775/12, houve o reconhecimento da carreira como típica e exclusiva de Estado, de nível superior, além de especificar as atribuições das suas diversas classes, abrangendo as funções operacionais, táticas e estratégicas.

Entretanto, **a valorização institucional trazida pelos citados dispositivos legais não se deu por completo,** haja vista que a estrutura remuneratória em forma de subsídio veio acompanhada de redução da remuneração inicial da carreira

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

em 2006, de R$ 5.822,00 para R$ 5.084,00, com o congelamento dos valores recebidos por aproximadamente três anos em decorrência da implementação da parcela complementar de subsídio, além de retirar dos policiais vários direitos comuns aos demais trabalhadores (adicional noturno, adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário etc.).

A partir desse fatídico episódio, **em 2006, se iniciou um grande abismo na estrutura remuneratória entre a carreira PRF e as demais carreiras típicas de Estado no âmbito da União, conforme fica claro no gráfico seguinte:**

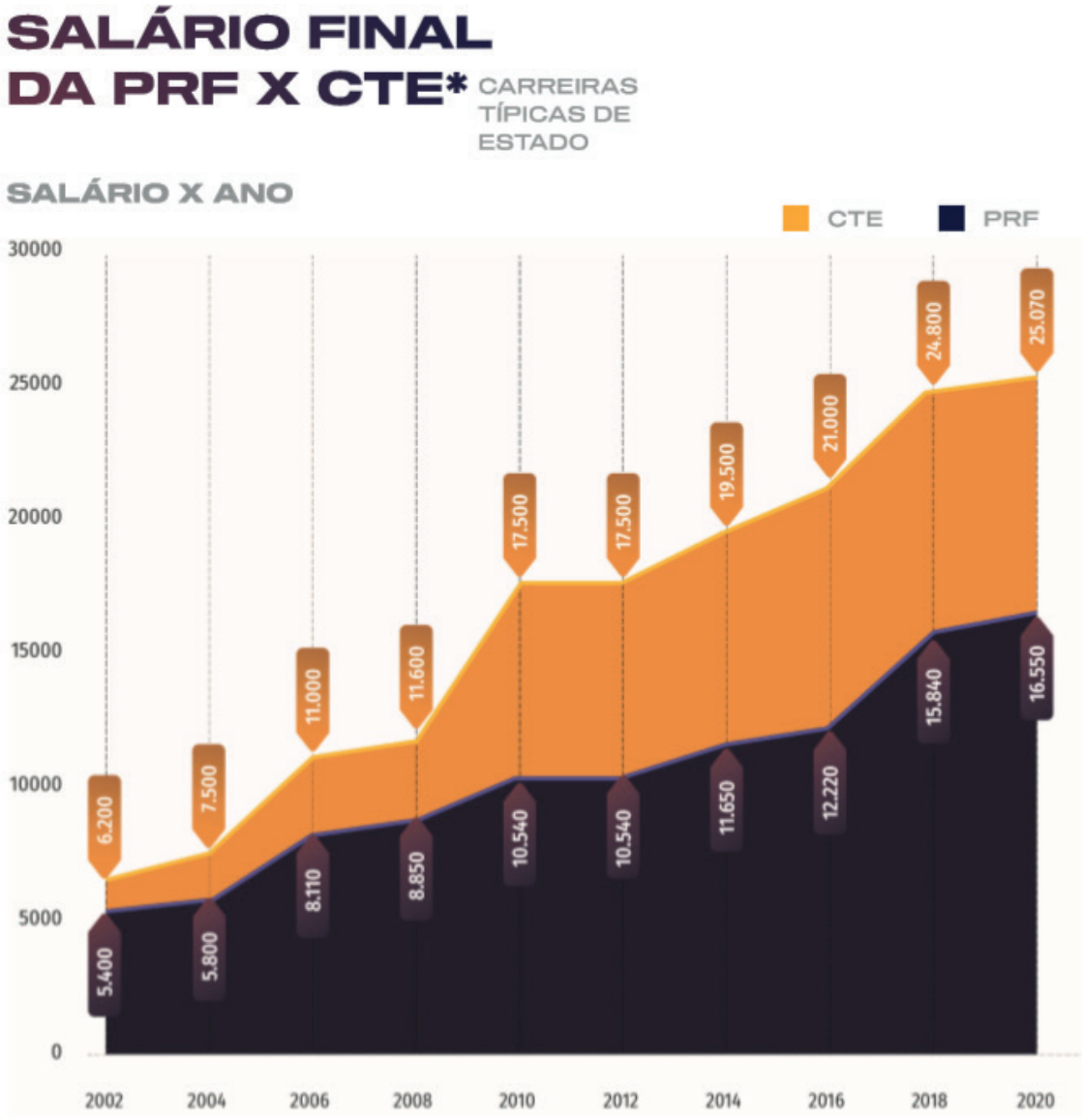

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

Considerando o salário inicial, a defasagem foi ainda maior ao longo do mesmo período analisado, em especial por conta da redução do salário inicial em 2006, com a implementação do subsídio. Conforme se observa do gráfico abaixo, em 2002 **o salário inicial da PRF era superior à média das demais carreiras típicas de Estado em cerca de 5%, e atualmente a defasagem está em aproximadamente 48%:**

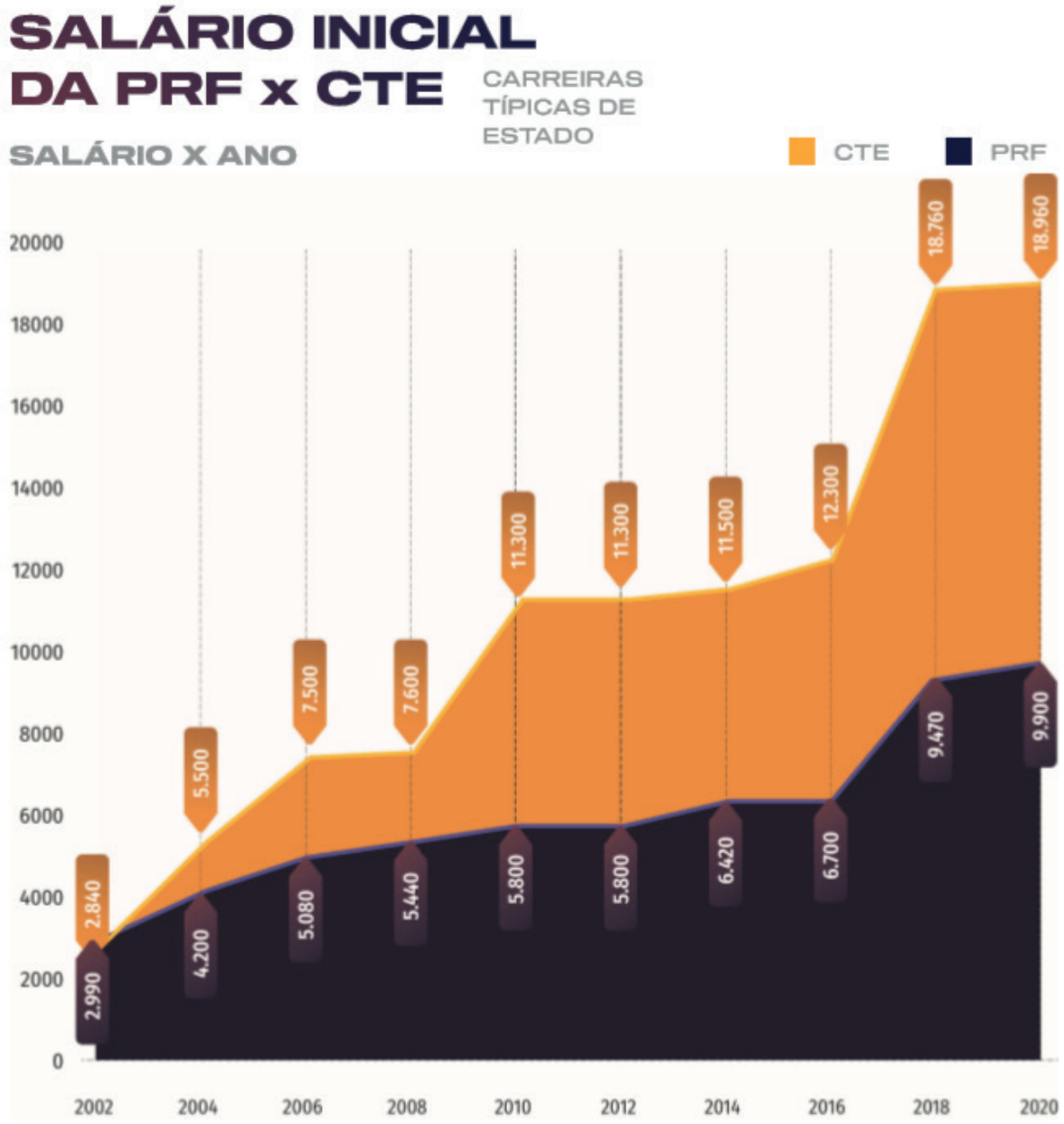

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

Embora sejam responsáveis por todo ciclo institucional, a carreira PRF, em termos remuneratórios, é enxergada como se os seus integrantes apenas exercessem tarefas de nível operacional, sendo desconsiderado o fato de que toda a atividade de coordenação e gestão do órgão é realizada pelos próprios Policiais Rodoviários Federais, o que se reflete em uma remuneração do cargo PRF significativamente menor que aquela paga a outras carreiras de atividades típicas e exclusivas de Estado.

Por fim, os Policiais Rodoviários Federais desejam que as eleições transcorram da melhor forma possível, num ambiente democrático e livre, e se colocam à disposição para contribuir com ideias e sugestões visando o aprimoramento da Segurança Pública em nosso país.

O Brasil e V. Exa. podem sempre contar com os Policiais Rodoviários Federais, que continuarão sempre trabalhando de forma efetiva para a redução da criminalidade e a defesa da vida, em prol da segurança viária e da população brasileira.

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

APREENSÕES PRF (2021)

10,4 MILHÕES
DE VEÍCULOS FISCALIZADOS

75 MILHÕES
DE MAÇOS DE CIGARROS
CONTRABANDEADOS APREENDIDOS

347
PESSOAS RESGATADAS*

42 MIL
PESSOAS DETIDAS

R$9,4 BILHÕES
DE PREJUÍZO FINANCEIRO
ESTIMADO AO CRIME ORGANIZADO

237 TON
DE AGROTÓXICOS
APREENDIDOS

33 MILHÕES
DE REAIS APREENDIDOS

+DE 106 MIL
MUNIÇÕES APREENDIDAS

+ DE 11 MIL
VEÍCULOS RECUPERADOS

+ DE 620 TON
DE DROGAS
APREENDIDAS

*Pessoas resgatadas do trabalho escravo e tráfico de seres humanos. 75 crianças/adolescentes resgatadas em ações de combate à exploração sexual infanto-juvenil

(61) 3244-4647 / 3244-9698 • fenaprf@fenaprf.org.br
Edifício Executive Office Tower
SHN Quadra 02 • Bloco F • Salas 1815 a 1820 • Brasília/DF

FENAPRF

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

PRF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.